

Uma análise sobre a forma das normas epistêmicas

Luis Fernando Munaretti da Rosa
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Resumo

Este artigo trata da forma geral que as normas epistêmicas assumem, na medida em que são consideradas como proposições normativas que expressam as condições em que agentes cognitivos otimizam o fim epistêmico de obter crenças verdadeiras e evitar crenças falsas. Propõe-se um tipo de norma epistêmica baseada na relação de probabilidade condicional entre crenças e razões ou evidências. Por fim, apresenta-se alguns problemas sobre a análise da relação de justificação a serem enfrentados pelo defensor destas formas normativas.

Abstract

In this paper I am concerned with the general form of epistemic norms, as long as these norms are normative propositions expressing the conditions in which cognitive agents optimize the epistemic goal of having true beliefs and avoiding false ones. An epistemic norm type is proposed based on the conditional probability relation between beliefs and reasons or evidences. Finally, some problems on the analysis of justification are presented to the defender of these normative forms.

Introdução

No contexto da epistemologia, é comum encontrarmos afirmações como “o conceito de justificação é um conceito normativo”; “racionalidade epistêmica remete à normatividade”; “estar justificado implica seguir uma norma”; etc¹. No entanto, nem sempre fica claro o que é uma norma epistêmica. Instanciar uma norma epistêmica, ou estar assegurado por uma, é uma condição necessária e/ou suficiente para a justificação? Mas o que é uma norma epistêmica? É preciso então encontrar a forma geral de uma. Porém, para que isso possa ser feito, é preciso considerar algumas propriedades dessas normas que as caracterizam como *epistêmicas*, e não práticas, prudenciais ou morais. São estas as considerações a serem feitas na primeira seção.

1. Normas epistêmicas? Para quê?

Nesta seção, investigarei o papel das normas que dizem respeito à racionalidade epistêmica de atitudes doxásticas (uso aqui, de modo intercambiável, os conceitos de racionalidade e de justificação). Em todos os casos em que faz sentido se referir a normas, deve também fazer sentido se perguntar qual a finalidade dessas normas (que fim é otimizado com estas normas?). Normas epistêmicas consistem em proposições que dizem quando é correto, de um ponto de vista epistêmico, para qualquer agente cognitivo, ter uma determinada atitude doxástica diante de uma determinada proposição. Ser correto de um ponto de vista epistêmico implica otimizar, de alguma forma, o fim epistêmico de ter crenças verdadeiras e evitar crenças falsas. A correção da minha atitude doxástica, seja ela a crença, a descrença, ou a suspensão de juízo, é função desse fim epistêmico. Isso quer dizer que a avaliação epistêmica da minha atitude doxástica é uma avaliação de como essa atitude está relacionada com o que podemos chamar de ‘estado epistemicamente ótimo’: o de ter crenças verdadeiras e não ter crenças falsas.

Porém, dado que se entende a instanciação da norma como otimizando esse fim epistêmico, pode-se ainda perguntar: a otimização do fim epistêmico precisa ser uma otimização *de fato*, ou apenas da perspectiva do sujeito? O que significa otimizar o fim epistêmico?

É possível testar teorias normativas da racionalidade epistêmica com base nessas perguntas². Considere a hipótese de que ser epistemicamente racional é satisfazer de fato o fim

1 - Veja, por exemplo, o verbete *Epistemic Norms*, de Pascal Engel, em Bernecker, S.; Pritchard, D. (2011).

2 - Teorias normativas da racionalidade são aquelas teorias que implicam, ou explicitamente declaram, que a instanciação ou permissão de normas epistêmicas é uma condição necessária e/ou suficiente para a justificação.

epistêmico - tese que chamarei de ‘infalibilismo’. Nesta hipótese, a otimização do fim epistêmico é entendida como a sua satisfação real e atual. Minha atitude doxástica D é racional se, e somente se, D satisfaz de fato o fim epistêmico de ter crenças verdadeiras e evitar crenças falsas. Porém, uma breve reflexão revela que essa hipótese é falsa.

Em primeiro lugar, não parece que a satisfação do fim epistêmico é condição suficiente para a racionalidade epistêmica. Vamos supor que tudo o que o professor Trustme diz é verdadeiro, e que eu creio sem mais em tudo o que ele diz. Se o professor Trustme diz ‘ p ’, eu passo a crer de forma automática que p é o caso, independentemente do fato de eu ter ou não suporte evidencial para essa crença. Se alguém me apresenta razões para crer que é falso o que o professor Trustme diz, eu ignoro essa pessoa. Ao ter tal comportamento cognitivo, estou satisfazendo uma parte do fim epistêmico: sempre, quando creio no que o professor Trustme diz, obtenho uma crença verdadeira. Além disso, tenho também o professor Doubtme: tudo o que ele diz é falso e eu não creio em qualquer coisa que o professor Doubtme diz. Quando o professor Doubtme diz ‘ p ’, eu formo a crença de que $\sim p$, independentemente do fato de eu ter ou não suporte evidencial para crer que $\sim p$. Mais uma vez, se alguém me apresenta razões para crer que é verdadeiro o que o professor Doubtme diz, eu ignoro essa pessoa. Dessa vez, meu comportamento cognitivo satisfaz a outra parte do fim epistêmico: eu evito crenças falsas.

No entanto, o caso mostra que satisfazer de fato o fim epistêmico não é suficiente para ser racional: falta alguma condição que dê o *status* epistêmico positivo que existe no fato de alguém ser epistemicamente racional (por exemplo, a presença de evidência para crer ou descrever, o fato de que a minha crença foi causada por uma boa razão ou o fato de que o tipo de processo de geração da crença em questão é confiável em “mundos normais”³, etc). Em minha relação com os professores Trustme e Doubtme, eu *de fato* obtenho crenças verdadeiras e evito crenças falsas, mas esse comportamento cognitivo não é racional. Portanto, satisfazer de fato o fim epistêmico não é condição *suficiente* para justificação.

Em segundo lugar, não parece que, para sermos epistemicamente racionais, temos que satisfazer de fato o fim epistêmico (agora estou testando a hipótese de que essa condição é *necessária* para a justificação epistêmica). Suponha que eu sou um epistemólogo defendendo que S crê justificadamente que p somente se S instancia uma norma epistêmica ao crer que p . Além disso, sustento que instanciar uma norma epistêmica ao crer que p implica *satisfazer de fato* o fim epistêmico. Nesse caso, eu não sou atingido pela observação anterior, a de que a satisfação real do fim epistêmico não é *suficiente* para a justificação, porque

3 - Ver defesa do confiabilismo em Goldman (1986, p. 50), sobre o problema da generalidade do tipo de processo envolvido na formação de uma crença.

estou defendendo que a satisfação real do fim epistêmico é uma condição *necessária* para a justificação. A minha tese implica então que, quando a minha crença de que p é justificada, p é verdadeiro - pois se p fosse falso eu não estaria satisfazendo de fato o fim epistêmico e, portanto, não estaria instanciando uma norma epistêmica. Por fim, minha análise implicaria que, se p é falso, então ninguém crê justificadamente que p .

No entanto, é evidente que podemos crer justificadamente em proposições falsas. Com base nas experiências de ter visto todas as portas e janelas da casa de Amanda fechadas e de ter tocado a campainha sem obter resposta, eu creio que Amanda não está em casa. Afinal, nas outras vezes em que vi a casa de Amanda nessa situação, não havia qualquer pessoa em casa. Estou perfeitamente justificado a crer nisso com base em raciocínio e, ainda assim, pode ser falso que Amanda não está em casa (ela pode estar dormindo profundamente, ou não quer receber visitas, etc).

As constatações de que já tivemos crenças justificadas em proposições que se revelaram como sendo falsas nos dão razão para rejeitar a tese de que, para sermos epistemicamente racionais, temos de otimizar de fato o fim epistêmico. Essa exigência é muito forte e classifica como irracional toda crença falsa. Portanto, satisfazer de fato o fim epistêmico não é uma condição necessária para a justificação. O argumento resumido até aqui é o seguinte: se justificação requer instanciação ou autorização de normas epistêmicas, e se satisfazer de fato o fim epistêmico não é necessário para a justificação, então a norma epistêmica não funciona como uma função desta satisfação real.

Dado que o infalibilismo é falso, deve haver outra maneira de explicar o que significa otimizar o fim epistêmico, que não seja por meio da relação de satisfação real. É preciso encontrar uma interpretação correta do que significa otimizar o fim epistêmico na instanciação de uma norma epistêmica. A alternativa que logo se apresenta é a de que, ao otimizar o fim epistêmico, ao instanciar uma norma epistêmica, o agente cognitivo *parece* satisfazer o fim epistêmico, a partir de sua própria perspectiva. Eu sou racional quando satisfaço o fim epistêmico de acordo com os meus próprios padrões epistêmicos e meu próprio ponto de vista. Isso não quer dizer que quando creio justificadamente que p , eu tenho a crença (atual) de que, ao crer que p , estou otimizando o fim epistêmico. Essa crença atual de segunda ordem não precisa ser exigida pela hipótese. Se sou esse teórico 'perspectivista' sobre racionalidade epistêmica, posso colocar a condição de modo contrafactual: creio justificadamente que p se, e somente se, estivesse eu refletindo suficientemente sobre os meus próprios padrões epistêmicos e a minha situação cognitiva, creia que a minha crença de que p satisfaz o fim epistêmico.

Richard Foley (1993) apresenta uma teoria da racionalidade epistêmica com traços similares a esta interpretação. Foley defende o que ele chama de concepção 'egocêntrica' da

crença epistemicamente racional, em que a determinação sobre a racionalidade da minha crença depende das minhas crenças em uma situação contrafactual de reflexão profunda⁴. Suponha que eu creio que q por meio de um processo inferencial cujo ponto de partida é a minha crença de que p . Se em um estado introspectivo de reflexão profunda eu não crer que inferir q de p é um maneira efetiva de atingir o fim epistêmico (ter um sistema de crenças correto e abrangente; maximizar crenças verdadeiras e evitar crenças falsas), então não sou egocentricamente racional ao crer que q .

Não é meu objetivo aqui fazer uma avaliação exaustiva sobre a concepção de racionalidade de Foley, dos seus argumentos e de todos os detalhes teóricos envolvidos. Para fins de argumentação, trabalharei com uma concepção subjetiva de otimização do fim epistêmico que é substancialmente similar à teoria de Foley. Portanto, ao rejeitar ou corroborar esta concepção que apresentarei, não estarei necessariamente rejeitando ou corroborando a concepção egocêntrica de racionalidade epistêmica que Foley defende. O que procuro aqui é uma alternativa plausível à idéia de que otimizar o fim epistêmico seja satisfazer de fato esse fim. Esta alternativa é a de que otimizar o fim epistêmico é *parecer* satisfazer o fim epistêmico de uma determinada perspectiva em uma situação reflexiva.

Vejam então se, para que S creia justificadamente que p , é necessário que S creia, em uma situação de reflexão profunda, que a sua crença de que p satisfaz o fim epistêmico. Em primeiro lugar, essa análise precisa ser refinada. Quando a justificação da minha crença de que p depende de outra crença, a crença de que q , seja essa uma crença atual ou disposicional, não é correto dizer que a crença de que q confere justificação à crença de que p sem que a primeira esteja ela mesma justificada. Portanto, a versão corrigida da interpretação perspectivista sobre a otimização do fim epistêmico seria:

(PERS) S crê justificadamente que p somente se, estivesse S refletindo sobre a sua situação cognitiva ao crer que p e acessando os seus padrões epistêmicos, S creia *justificadamente* que a crença de que p satisfaz o fim epistêmico

Os padrões epistêmicos de uma pessoa são as normas epistêmicas que ela considera como sendo corretas. Um problema é imediatamente identificado aqui: trata-se de uma análise circular. A relação de justificação era o que se queria explicar em primeiro lugar. Como se trata de justificação epistêmica, tornou-se então relevante estabelecer a relação entre a atitude doxástica justificada e o fim epistêmico de ter crenças verdadeiras e evitar

4 - Ver Foley (1993: p. 102).

crenças falsas. Então, explicou-se a otimização do fim epistêmico por meio de um contrafactual que faz referência de volta à relação de justificação - daqui conclui-se que o primeiro conceito não foi explicado de maneira informativa. O problema da circularidade apresenta-se como uma preocupação teórica a todo o filósofo que busca uma análise explicativa de um conceito, propriedade ou relação. Por enquanto, aponto que esse problema existe e suponho que ele pode ser resolvido ou evitado, concedendo que essa não é ainda uma razão suficiente para rejeitar a análise presente em (PERS).

Mas existe ainda outro problema com esta abordagem. Ele é identificado em casos de sujeitos que têm uma crença racional atual de que p , mas que em uma situação de reflexão não teriam a crença justificada de que crer que p satisfaz o fim epistêmico. Imaginemos o caso da Sra. Dúbia: essa senhora começou a ler as *Meditações* de Descartes somente até a parte crítica da obra, em que o filósofo coloca o seu método da dúvida generalizada e diz que só deve crer no que lhe é absolutamente indubitável. A Sra. Dúbia interrompe, então, a leitura do livro, não chegando até a parte em que Descartes começa a construir a sua superestrutura de conhecimento. No entanto, a argumentação inicial de Descartes lhe causou uma condição tal que, sob reflexão, os seus padrões epistêmicos passam a ser exatamente aqueles veiculados na obra das *Meditações*. Agora imaginemos que a Sra. Dúbia vai para a rua, e passa pelas ordinárias experiências que estamos acostumados a passar diariamente. Com base em uma dessas experiências, a Sra. Dúbia crê, em t_1 , que há um cachorro correndo no parque. Em t_1 , ela não tem qualquer razão para crer que aquele animal não é de fato um cachorro, ou que ela está alucinando algo que se parece com um cachorro, etc. No entanto, dada a sua recém adquirida sofisticação filosófica, em um momento de reflexão t_2 , a Sra. Dúbia não creria justificadamente que a sua crença em t_1 , de que há um cachorro correndo no parque, satisfaz o fim epistêmico: ela não teria plena certeza de que isso é o caso, pois a sua crença em t_1 não se revelaria indubitável a ela na condição de reflexão em t_2 .

Porém, parece que a Sra. Dúbia está plenamente justificada, em t_1 , a crer que há um cachorro correndo no parque. Afinal, ela tem evidência para isso, seu aparato cognitivo está funcionando corretamente e ela não tem qualquer razão para suspeitar que a sua crença é falsa (o seu novo método cético de investigação filosófica não está 'operante' em t_1). Sabemos *que* esse é um caso paradigmático de crença epistemicamente racional, embora talvez ainda não saibamos dizer *por que* esse é um caso paradigmático de crença racional. O que o exemplo revela é que simplesmente não é necessário, para que a crença da Sra. Dúbia esteja justificada, que ela creia justificadamente em uma situação contrafactual de reflexão que a sua crença em t_1 , de que há um cachorro correndo no parque, satisfaz o fim epistêmico. A tese (PERS) tem de ser falsa, ou então estamos errados quanto a esses casos paradigmáticos de crença epistemicamente racional.

Mas isso não coloca um fim nas teses perspectivistas sobre a racionalidade epistêmica. Precisamos investigar, ainda, se parecer a *S* em uma situação reflexiva que a crença de que *P* satisfaz o fim epistêmico não é uma condição *suficiente* para *S* ser epistemicamente racional ao crer que *P*. A análise desse caso também pede um exemplo.

Suponhamos que o Sr. Fallacious é alguém que cresceu em um ambiente em que raciocínios falaciosos nunca são detectados como tais (podemos imaginar uma comunidade inteira que não tem qualquer habilidade em raciocinar logicamente ou probabilisticamente). Como acontece ordinariamente, o Sr. Fallacious está agora crendo em algo com base em uma falácia de raciocínio, a chamada *falácia da afirmação do consequente*. Nesse caso, o Sr. Fallacious crê que César é um matemático com base nas seguintes crenças: (i) César sabe calcular, e (ii) se César é um matemático, então César sabe calcular. Além disso, ao refletir sobre se ele está satisfazendo o fim epistêmico de ter crenças verdadeiras e evitar crenças falsas, o Sr. Fallacious creria com toda a certeza que a sua crença de que César é um matemático é verdadeira, uma vez que lhe parece absolutamente certo que César sabe calcular e que, se César é um matemático, então César sabe calcular. Na situação em que está o Sr. Fallacious, ele não consegue detectar qualquer defeito quanto à relação entre as suas razões e a sua crença-alvo. Para ele, seguir o padrão de raciocínio que chamamos ‘falácia da afirmação do consequente’ é uma maneira efetiva de satisfazer o fim epistêmico (o epistemólogo perspectivista diria, portanto, que a sua crença de que César é um matemático é racional). O sujeito do nosso exemplo simplesmente não consegue perceber que há um *non sequitur* no seu argumento, uma vez que todos os seus padrões epistêmicos de avaliação sobre raciocínios dedutivos são construídos com base em falácias. Você diria que o Sr. Fallacious está justificado a crer, com base em (i) e (ii), que César é um matemático?

Em primeiro lugar, é contraintuitivo que o Sr. Fallacious esteja justificado a crer que César é um matemático com base naquelas razões. Ele não é reprovado por si mesmo, mas é reprovado pelas leis do raciocínio correto. Porém, essa não deve ser uma razão conclusiva para rejeitar a tese de que o sujeito em questão seja epistemicamente racional na sua crença: a nossa intuição pode estar errada. De fato, o próprio Richard Foley chamou atenção para esse fato. Ao reconhecer que agentes cognitivos completamente ilógicos e inconsistentes podem ser egocentricamente racionais, Foley (1993: p. 80) diz que as nossas intuições não são suficientes para decidir esses casos quanto à presença ou não de racionalidade epistêmica.

No entanto, creio que temos mais do que uma simples intuição. O caso em questão não é um caso em que, fossem as razões verdadeiras, a crença nelas baseada seria provavelmente verdadeira. Isso significa que o fim epistêmico não é satisfeito *sequer condicional nas evidências* do Sr. Fallacious. Mesmo sendo suas crenças (i) e (ii) verdadeiras, ainda assim isso não

otimizaria o fim epistêmico de ter crenças verdadeiras e evitar crenças falsas. Falta aqui a relação epistêmica positiva entre crenças pré-inferenciais e crenças inferenciais - e talvez isto explique *porque* é contraintuitivo dizer que o Sr. Fallacious está justificado na sua crença de que César é um matemático.

Há, então, argumentos para a tese de que *satisfazer de fato* o fim epistêmico não é uma condição necessária e nem suficiente para a racionalidade epistêmica. O infalibilismo é falso. Há também argumentos para a tese de que instanciar uma norma epistêmica não significa apenas *parecer satisfazer* o fim epistêmico, da perspectiva do sujeito que tem a atitude doxástica. O perspectivismo é falso. Se crer justificadamente implica instanciar uma norma epistêmica, e instanciar uma norma epistêmica é otimizar o fim epistêmico, então otimizar o fim epistêmico não é simplesmente satisfazer de fato o fim epistêmico, nem parecer satisfazer o fim epistêmico de uma perspectiva subjetiva em situação reflexiva. É preciso uma terceira via para explicar o que significa otimizar o fim epistêmico ao se instanciar uma norma.

Uma alternativa plausível é a seguinte: otimizar o fim epistêmico significa ter crenças que são provavelmente verdadeiras dadas determinadas condições do agente epistêmico que tem essa crença. Essas condições podem ser um estado cognitivo, a posse de evidências, a ocorrência de um determinado processo de formação de crença, etc. Esse tipo de análise, que chamarei de agora em diante de “análise probabilística da justificação”, assume a seguinte forma, ainda imprecisa:

(PROB) *S* está justificado a crer que *p* somente se *S* está nas condições *C* e as condições *C* tornam provável que *p* seja verdadeiro

A norma epistêmica seria aquela que diria que, dado que *S* está nas condições *C* e as condições *C* tornam provável a verdade da sua crença de que *p*, então *S* está otimizando o fim epistêmico ao crer que *p* - e esta é a condição em questão que precisa ser satisfeita para que a crença de *S* seja epistemicamente racional. Uma análise probabilística é exemplificada de maneira notável na obra de William Alston (1988), sobre a qual comentarei mais adiante.

A princípio, essa abordagem poderia evitar os problemas elencados para a análise infalibilista da otimização do fim epistêmico. De acordo com (PROB) eu posso ter uma crença falsa e justificada, pois a relação entre a minha crença e o fim epistêmico está no fato de que, se as condições *C* obtêm, então a minha crença é provavelmente verdadeira. Nada disso exige que a crença seja de fato verdadeira. A análise probabilística, também, não necessariamente implicaria que eu sou racional no caso em que eu creio em tudo o que o professor

Trustme diz, e tudo o que ele diz é verdadeiro. Isso pode ser explicado de diversas maneiras, dependendo do que estarei considerando como sendo as condições C. Caso as condições corretas a serem avaliadas sejam as crenças do sujeito que crê no que o professor Trustme diz, a racionalidade desse sujeito é determinada da seguinte forma: se as crenças base que levam o sujeito a crer no que o professor Trustme diz são tais que a sua verdade torna provavelmente verdadeiro o que o professor Trustme diz, então a crença do sujeito otimiza o fim epistêmico no sentido requerido para as normas epistêmicas.

Além disso, (PROB) também evita os problemas com a teoria perspectivista. No que diz respeito ao caso da Sra. Dúbia, em que a análise perspectivista julgaria incorretamente como um caso de crença não justificada, a tese (PROB) não terá problemas em conferir justificção à crença em questão. A teoria perspectivista nega justificção nesse caso, como vimos, pelo fato da Sra. Dúbia não crer em t2 que a sua crença em t1, de que há um cachorro correndo no parque, satisfaz o fim epistêmico. No entanto, a despeito do que creeria a Sra. Dúbia em um estado de reflexão sobre seus padrões epistêmicos, a tese (PROB) irá considerar a sua crença como epistemicamente racional, uma vez que as condições cognitivas ou evidenciais da Sra. Dúbia em t1 tornam provável a sua crença de que há um cachorro correndo no parque (conforme expresso no exemplo, ela tem evidência para isso, seu aparato cognitivo está funcionando corretamente, e ela não tem qualquer razão para suspeitar que a sua crença é falsa).

Quanto ao problema representado pelo caso do Sr. Fallacious, que mostra que cumprir com a condição perspectivista não é suficiente para ser epistemicamente racional, a análise probabilística corretamente considera o caso como um caso de irracionalidade epistêmica. Enquanto a teoria perspectivista atribui racionalidade ao Sr. Fallacious pelo fato de ele não reprovar-se em um estado de reflexão sobre os seus padrões epistêmicos, a teoria probabilística poderia dar o seu veredicto negativo com base no fato de que as condições em questão do Sr. Fallacious não tornam provável a verdade de sua crença alvo. Mais precisamente, estar nas condições de ter as crenças (supostamente verdadeiras) de que $P \rightarrow Q$ e Q , não torna provável a verdade de P^5 .

A conclusão até aqui é a seguinte: assumindo que estar epistemicamente justificado implica instanciação de normas epistêmicas, o papel da norma epistêmica é otimizar o fim epistêmico, onde essa otimização deve ser entendida de maneira condicional - a crença alvo é justificada se ela é provavelmente verdadeira, dadas determinadas condições epistêmicas relevantes do agente cognitivo. Isso não implica nem que a crença racional é verdadeira nem que ela precisa ser aprovada pelo próprio agente cognitivo em estado de reflexão. Ainda, é preciso determinar quais

5 - Se as crenças $P \rightarrow Q$ e Q fossem verdadeiras, P teria probabilidade 0.5 de ser verdadeira - faça a tabela de verdade e verá que em apenas uma das duas combinações em que tanto $P \rightarrow Q$ quanto Q são verdadeiros, P será verdadeiro.

são as condições corretas que precisam obter para tornar provável a verdade das crenças epistemicamente racionais. Dado o papel da norma epistêmica (otimizar o fim epistêmico no sentido referido), têm-se então as condições para determinar a forma geral das normas epistêmicas.

2. A forma geral das normas epistêmicas

Conforme qualquer reflexão mais apurada pode revelar, não são *quaisquer* condições C a tornarem provável a verdade de uma crença que são relevantes para determinar se ela é epistemicamente justificada. O fato de o diretor da faculdade em que eu trabalho saber que ando me atrasando diariamente torna provável que eu vá ser demitido. Eu estou na condição de me atrasar e na condição de ter meu comportamento observado pelo diretor, o que torna provável que eu vá ser demitido - mas não são esses os fatos relevantes para julgar sobre a racionalidade epistêmica da minha crença de que eu vou ser demitido. A condição relevante para fazer esse juízo epistêmico não é o fato de que eu me atraso e de que o diretor sabe sobre isso, mas sim a minha crença de que tais fatos ocorrem. Assim, dado que eu creio justificadamente que tenho me atrasado e creio, da mesma forma, que o diretor sabe disso, é preciso julgar se a verdade dessas crenças justificadas torna provável a verdade da minha crença de que serei demitido. Note que, nesse caso, a minha condição C é a de que eu tenho crenças justificadas (de que me atraso diariamente e de que o diretor sabe disso) cuja verdade torna provável que eu vá ser demitido.

O ponto em questão é que, para que a minha crença de que p seja epistemicamente racional, ela tem de ser provavelmente verdadeira condicional na verdade das suas razões R . É claro que, se as razões R não forem justificadas, a crença cuja verdade é por elas probabilizada também não será justificada. Essa reflexão fornece a forma para normas epistêmicas referentes às crenças inferenciais - aquelas que são geradas por meio de um processo de raciocínio. A otimização do fim epistêmico que deve ser expressa na norma epistêmica para processos inferenciais é uma otimização condicional na verdade das crenças pré-inferenciais - se as crenças pré-inferenciais são verdadeiras, então provavelmente o fim epistêmico está sendo otimizado. Contudo, a norma não exigirá que as crenças pré-inferenciais sejam atualmente verdadeiras. Ela dirá, porém, que *se* as crenças pré-inferenciais fossem verdadeiras, *então* a crença alvo é provavelmente verdadeira.

Haveria, então, dois tipos de normas para justificação inferencial: (i) a que diz quando S está epistemicamente assegurado a crer que p , e (ii) a que diz que S tem uma crença epistemicamente ótima de que p (os conceitos de estar epistemicamente assegurado e de crença epistemicamente ótima são explicados nas definições que seguem). Essa diferenciação é aná-

loga à distinção entre ‘ter justificação para...’ e ‘crer justificadamente em...’, que é explicada por Robert Audi (2004, p. 2) e Feldman (2004, p. 201), entre outros. A diferença relevante é a de que eu posso ter justificação para crer que p sem crer (atualmente) que p . Eu creio justificadamente que p somente se eu tenho justificação para crer que p e eu creio que p com base na justificação que tenho para esta crença. Feldman (2004, p. 201) chama a primeira relação de ‘justificação proposicional’ e a segunda de ‘justificação doxástica’. Analogamente, teremos uma norma para justificação proposicional e uma norma para justificação doxástica. Assim, a norma relevante para justificação proposicional inferencial é a seguinte:

(NPI) Se S tem as razões R para crer que p , então S está assegurado a crer que p com base em R

De imediato notamos que há um conceito não explicado em (NPI) - o conceito de ‘estar assegurado’. Estar assegurado a crer que p com base em R significa tão somente que S estaria, *prima facie*, otimizando o fim epistêmico caso estivesse crendo que p com base em R . A qualificação ‘*prima facie*’ denota que essa condição se dá na medida em que o agente cognitivo não tem contraevidência para sua crença. Além disso, as razões R referidas na norma são crenças justificadas. (NPI) será uma norma verdadeira quando p é provavelmente verdadeiro condicional em R , e falsa se p não for provavelmente verdadeiro condicional em R . São exemplos de (NPI):

(NPI1) Se S tem as crenças justificadas de que $p \rightarrow q$ e de que $\sim q$, então S está assegurado a crer que $\sim p$ com base nessas crenças

(NPI2) Se S tem a crença justificada de que 95% dos filósofos são professores e de que César é um filósofo, então S está assegurado a crer que César é um professor com base nessas crenças

Note que há muitos exemplos instanciando (NPI), que englobam tanto relações de necessidade como relações de probabilidade. A norma relevante para justificação doxástica inferencial é:

(NDI) Se S tem as razões R para crer que p e crê que p com base em R , e S não tem derrotador para a crença de que p , então a crença de S de que p é

epistemicamente ótima

Há dois elementos novos aqui. Primeiro, a relação expressa por 'a crença de S de que p é epistemicamente ótima' significa que S está atualmente otimizando o fim epistêmico: S tem a crença em uma proposição p que é sustentada e obtida por meio de outras crenças cujas verdades tornam provável a verdade de p - e esse é um estado ótimo em relação ao fim epistêmico. Segundo, um derrotador para a crença de que p é uma crença justificada que, caso seja verdadeira, torna improvável a verdade de p . John Pollock (1999: p. 197) classificou os derrotadores em dois tipos: aquele que é uma razão para crer na contraditória da crença alvo (*rebutting defeater*), e aquele que é uma razão para duvidar ou negar que, dada a verdade das crenças pré-inferenciais, a crença alvo é verdadeira (*undercutting defeater*). Essa importante distinção não será ponto de análise aqui. Quaisquer que sejam os tipos corretos de derrotadores, usarei o conceito de modo amplo na formulação das normas epistêmicas.

Da mesma forma como há dois tipos de normas para justificação inferencial, assim também há dois tipos de norma para justificação não-inferencial. O primeiro tipo assume a seguinte forma:

(NPN) Se S está no estado cognitivo não-doxástico E , então S está assegurado a crer que p com base em E

De modo análogo, nessa norma, a relação de estar assegurado a crer que p com base em E significa tão somente que S estaria, *prima facie*, otimizando o fim epistêmico caso estivesse crendo que p com base em E . Uma mudança, porém, é evidente aqui em relação à norma para justificação inferencial. No caso de (NPI), a norma é verdadeira se a proposição p é provavelmente verdadeira condicional na verdade das razões R . O caso aqui é diferente porque estados não-doxásticos não parecem ter uma proposição como objeto e, portanto, não faria sentido atribuir valor de verdade a um estado não-doxástico - valores de verdade são atribuídos a proposições e, de modo derivado, a crenças cujos objetos são essas proposições. Assim, a probabilização condicional relevante em (NPN) é aquela em que a ocorrência de um determinado estado cognitivo (por exemplo, uma experiência sensorial) torna provável a verdade de uma determinada proposição. São exemplos de (NPN):

(NPN1) Se S ouve o barulho de um sino, então S está assegurado a crer que há um sino tocando com base nesse estado

(NPN2) Se S tem a experiência visual de um quadro verde, então S está assegurado a crer que o quadro é verde com base nesse estado

Por sua vez, a norma para justificação doxástica não-inferencial assume a seguinte forma:

(NDN) Se S está no estado cognitivo não-doxástico E e crê que p com base em E , e S não tem derrotador para a crença de que p , então a crença de S de que p é epistemicamente ótima

Note que tanto em (NPI) e (NPN) como em (NDI) e (NDN) aparece a relação de ‘crer que p com base em...’, e que essa relação ainda não foi explicada nesta investigação. Quando S crê que p com base em E , o estado E causou a crença de que p (o mesmo se aplicando à razão R). Uma crença é baseada em outra somente se foi causada por ela. Pode-se pensar nos seguintes termos: se eu creio em p com base em R , eu creio em p porque eu creio em R . William Alston (1988: p. 228) depara-se com o problema de definir a noção de embasamento (*basing relation*), e chega à conclusão de que essa relação não pode simplesmente ser definida como uma relação causal, uma vez que nossas crenças são dependentes de outros fatores causais que não os epistêmicos. Assim, a definição precisaria conter uma especificação sobre o tipo de relação causal específica à relação de embasamento. Não me ocupo desse problema aqui, mas creio que essa especificação pode ajudar a compreender o escopo do conceito: a relação causal relevante só acontece entre crenças e outras atitudes doxásticas, ou entre tipos de evidência não-doxástica e atitudes doxásticas. Assim, nas cadeias causais que resultam em crenças, os únicos elementos epistemicamente relevantes são razões e evidências⁶.

Essas seriam, de acordo com as reflexões aqui feitas, as formas das normas epistêmicas. A proposta teórica deste trabalho é considerar essas formas normativas como uma hipótese a ser assumida nas questões sobre racionalidade epistêmica. Se, ao assumir a correção dessas formas normativas, o epistemólogo consegue resolver *puzzles*, paradoxos e problemas sobre justificação, então a proposta se revelará frutífera. Não testarei a eficácia dessa hipótese diante de tais problemas neste trabalho - os *puzzles* e paradoxos sobre racionalidade são muitos e merecem trabalhos à parte. Tudo o que faço até aqui é propor essas normas de

6 - É claro, o conceito de evidência fica aqui sem uma análise, o que exigiria outro artigo. Para uma boa explicação sobre o que é evidência, ver Feldman, Richard. *Having Evidence*. In: Conee, E.; Feldman, R. (2007) *Evidentialism: Essays in Epistemology*. New York: Oxford University Press.

acordo com os argumentos anteriores. No que segue, faço ainda uma reflexão sobre o uso dessas normas na análise da relação de justificação.

3. A relação entre a justificação e as normas epistêmicas

Nesta parte, quero mostrar quais seriam as dificuldades geradas pela tese de que as normas epistêmicas analisam exaustivamente o conceito de justificação ou racionalidade epistêmica. Caso as normas epistêmicas realmente tenham alguma centralidade nas relações de justificação, há duas possibilidades a se considerar aqui: a satisfação das normas pode ser (i) uma condição necessária para a justificação, ou (ii) uma condição necessária e suficiente para a justificação.

As normas epistêmicas são proposições que especificam as condições em que agentes epistêmicos otimizam o fim epistêmico (normas relativas à justificação doxástica), ou proposições que especificam as condições em que agentes epistêmicos estariam otimizando o fim epistêmico ao ter uma determinada atitude doxástica (normas relativas à justificação proposicional). A otimização nos dois casos é entendida como probabilização condicional em razões ou estados cognitivos não-doxásticos. Conforme as normas (NPI) e (NPN), quando um agente epistêmico satisfaz o seu antecedente (S tem as razões R para crer que p ; S está no estado cognitivo não-doxástico E), esse agente está assegurado a ter uma determinada atitude doxástica. Além disso, a afirmação de que um agente epistêmico está assegurado a ter uma crença, conforme essas normas, implica que esse agente está nessa condição *porque* ele satisfaz o antecedente das normas (NPI) e (NPN) - mais precisamente, essas normas dizem que S está assegurado a crer que p com base em R ou E *porque* S está no estado R ou E (nota: S poderia estar assegurado a crer que p porque S está no estado R' , ou no estado E' , etc). Ainda, quando um agente satisfaz o antecedente das normas (NDI) e (NDN), esse agente *instancia* uma norma epistêmica. De modo similar, a afirmação de que um agente epistêmico tem uma crença epistemicamente ótima, conforme essas normas, implica que esse agente está nessa condição *porque* ele satisfaz o antecedente das normas (NDI) e (NDN).

Pode-se, então, assumir a tese de que estar assegurado por uma norma epistêmica é necessário e suficiente para ter justificação, e que instanciar uma norma epistêmica é necessário e suficiente para crer justificadamente. A relação bicondicional entre justificação e normas epistêmicas é defendida de forma notável na obra de John Pollock (1999, p. 123): “Uma crença é justificada se e somente se ela é permitida por normas epistêmicas corretas”⁷. Para Pollock, a justificação é uma questão de permissividade epistêmica. Essa caracterização está

7 - No original: “A belief is justified if and only if it is licensed by correct epistemic norms”.

de acordo com as formas normativas (NPI) e (NPN), pois dizer que S está assegurado a crer que p é dizer que está tudo correto, de um ponto de vista epistêmico, em S crer que p .

No caso da justificação proposicional, a tese de que estar assegurado por uma norma epistêmica é uma condição necessária e suficiente para ter justificação é expressa no seguinte bicondicional:

(JP) S está justificado a crer que p se e somente se S está assegurado a crer que p

Assim, conforme as definições aqui assumidas, quando S está justificado a crer que p , S está assegurado a crer que p devido ao fato de S satisfazer o antecedente de uma norma epistêmica correta. S pode estar justificado a crer que p porque S tem as razões R para crer que p e, caso S estivesse crendo que p com base em R , S estaria otimizando o fim epistêmico. De modo análogo, S pode estar justificado a crer que p porque S está em determinado estado não-doxástico E que tem essa mesma propriedade. Assim, se S está assegurado a crer que p porque S tem essas razões R ou está em tal estado E , e essas razões ou evidências tornam provável a verdade de p , então estar assegurado de tal forma, de acordo com (JP), é necessário e suficiente para S ter justificação para crer que p .

A receita para um contraexemplo a (JP) é simples: encontrar um caso em que S está assegurado a crer que p devido ao fato de ele ter uma crença R ou estar em um estado E , em que R ou E torna provável a verdade de p e, no entanto, S não está justificado a crer que p (esse seria o caso mostrando que estar assegurado a crer que p por uma norma epistêmica não é suficiente para ter justificação); ou então encontrar um caso em que S está justificado a crer que p , mas não está nas referidas condições descritas pelas normas epistêmicas corretas (esse seria o caso mostrando que não é necessário, para que S esteja justificado a crer que p , que a crença de S esteja assegurada por normas epistêmicas).

O segundo tipo de contraexemplo exige considerar toda a classe de casos que unanimemente se considera como sendo casos de justificação epistêmica e, ao fazê-lo, encontrar pelo menos uma subclasse de tais casos que não cumpre com a condição da norma epistêmica. Parece muito improvável que exista tal subclasse. Os casos típicos de justificação são exatamente casos em que há um suporte positivo de R ou E em relação à crença alvo, suporte que é definido pela conducência à verdade de maneira condicional. Porém, poderia ser verdade que, em alguns casos, S está justificado a crer que p sem que haja uma razão R ou evidência E a tornar provável a verdade de p . O desafio para o defensor de (JP) seria mostrar que tais casos são impossíveis.

Quanto ao primeiro tipo de contraexemplo, poder-se-ia apontar que temos muitas crenças em nosso sistema doxástico e que muitas delas podem tornar prováveis proposições não inferíveis, dadas certas limitações cognitivas. Eu tenho a crença justificada de que p , e p torna provável q - mas q é uma proposição que não estou em condições de inferir, dada a minha situação cognitiva (digamos que q é uma proposição muito complexa e que os passos que levam de p até q são altamente complicados e sofisticados). Não seria errado dizer que estou justificado a crer que q em tal caso?

A resposta aqui é negativa. Para entender o porquê, voltemos à definição do conceito de estar epistemicamente assegurado a ter uma crença. O *definiendum* dessa relação, conforme especificado, faz referência a um contrafactual: S está assegurado a crer que p com base em E ou R quando, e somente quando, S estaria, *prima facie*, otimizando o fim epistêmico caso estivesse crendo que p com base em E ou R . Assim, não é errado dizer que S está justificado a crer que q com base em p simplesmente porque essa proposição não é inferível na minha condição cognitiva atual - o fato de eu estar assegurado a ter esta crença com base em p deve ser entendido com referência ao caso em que eu estaria de fato crendo que q com base em p . Se eu estivesse nessa condição, a minha incapacidade de inferir q já teria deixado de existir, pois, na condição em questão, o que fiz foi exatamente inferir q de p . Assim, não é errado dizer que estou justificado a crer que q quando minha crença de que p torna a verdade de q provável, mas mesmo assim não estou, atualmente, em condições cognitivas de inferir q . Este tipo de contraexemplo não refuta (JP).

Logo, no que diz respeito à análise da justificação proposicional em termos de normas epistêmicas, o resultado é: não parece haver possibilidade de contraexemplos à tese de que, se S está assegurado a crer que p pelo fato de satisfazer o antecedente de uma norma do tipo (NPI) ou (NPN), então S está justificado a crer que p . Porém, fica aberta a possibilidade de que S esteja justificado a crer que p sem, no entanto, estar assegurado a crer que p . Mais especificamente, não se exclui a possibilidade de S não ter quaisquer razões R ou evidências E para crer que p e, ainda assim, estar justificado a crer que p .

No caso da justificação doxástica, a análise ficaria da seguinte forma:

(JD) S crê justificadamente que p se e somente se S instancia uma norma epistêmica ao crer que p

De acordo com essa análise, quando S crê justificadamente que p , S tem uma crença epistemicamente ótima, pelo fato de satisfazer o antecedente de uma norma epistêmica correta. S pode crer justificadamente que p porque S tem as razões R para crer que p , crê que p com base em R e não tem derrotador para a crença de que p . S pode também crer justificadamente que p porque tem a evidência E para crer que p , crê que p com base em E e não tem derrotador para a crença de que p . Em ambos os casos, se a norma epistêmica em questão é correta, a crença de S de que p é epistemicamente ótima.

A primeira opção de contraexemplo a (JD) seria encontrar casos em que S crê justificadamente que p mas S não instancia uma norma epistêmica correta. Dizer que S não instancia uma norma epistêmica é dizer que S não satisfaz qualquer antecedente de qualquer norma do tipo (NDI) e (NDN). A opção que parece ser mais promissora nesse sentido é a possibilidade de crenças justificadas com base em razões inconsistentes. Suponha que S tem um conjunto inconsistente de razões R , que S não detecta essa inconsistência e que S infere p das razões R . No entanto, se R constitui um conjunto inconsistente de proposições, então não é o caso que p é provavelmente verdadeiro condicional em R . Isso porque $\sim p$ também pode ser inferido de R e a crença de que $\sim p$ é um derrotador para a crença de que p . No entanto, parece legítimo dizer que S é racional ao crer que p : ele não detecta a inconsistência, não entretém derrotadores para a sua crença e raciocinou validamente ao inferir p de R . Essa possibilidade precisaria ser excluída pelo defensor de (JD).

A outra opção de contraexemplo a (JD) seria encontrar um caso em que S instancia uma norma epistêmica ao crer que p , mas não está justificado a crer que p . Parece que esse tipo de contraexemplo é inconcebível e não vejo como seria possível dizer que S tem as razões R ou evidências E tornando provável a verdade de p , que S crê que p com base em R ou E , que S não tem derrotador para a crença de que p e que, no entanto, S não crê justificadamente que p .

Logo, no que diz respeito à análise da justificação doxástica em termos de normas epistêmicas, o resultado é o seguinte: não parece haver contraexemplos para a tese de que, se S instancia uma norma epistêmica ao crer que p , então S crê justificadamente que p . Porém, fica aberta a possibilidade de que S crer justificadamente que p sem instanciar uma norma epistêmica. Mais especificamente, não se exclui a possibilidade de S crer justificadamente em algo com base em razões que formam um conjunto inconsistente de proposições. O desafio para um defensor da análise (JD) seria mostrar que isso é impossível.

Conclusão

Com base nas reflexões sobre o papel das normas epistêmicas - otimizar o fim epistêmico de maneira condicional em razões ou evidências -, as formas normativas (NPI), (NPN), (NDI) e (NDN) se apresentam como boas hipóteses para responder à pergunta sobre quais são as normas epistêmicas corretas. Assumir tais formas, porém, pode ainda não oferecer uma análise das relações de justificação proposicional e justificação doxástica. O desafio para o teórico defensor de tais normas seria mostrar que não somente a sua instanciação é suficiente para crenças racionais, mas também que a sua instanciação é necessária para crenças racionais. Tal defesa exige, entre outras coisas, uma boa interpretação sobre a relação de probabilidade presente nas normas epistêmicas. Responder a esse desafio é o objetivo do trabalho que se seguirá da reflexão aqui realizada.

Referência bibliográficas

- ALSTON, William (1988). "An Internalist Externalism", *Synthese*, 74, 265-283.
- AUDI, Robert (2004). *Epistemology: a contemporary introduction*. New York: Routledge.
- BERNECKER, S.; PRITCHARD, D. (2011). *The Routledge Companion to Epistemology*. New York: Taylor & Francis.
- FELDMAN, R.; CONEE, E. (2004). *Evidentialism: essays in epistemology*. Oxford: Clarendon Press.
- FOLEY, Richard (1993). *Working Without a Net*. New York: Oxford University Press.
- GOLDMAN, Alvin (1986). *Epistemology and Cognition*. Cambridge: Harvard University Press.
- POLLOCK, J.; CRUZ, J. (1999). *Contemporary Theories of Knowledge*. Lanham: Rowman & Littlefield.